

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

ATENÇÃO: A DISPUTA SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DA PLATAFORMA ELETRÔNICA [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

INÍCIO DA SESSÃO:	14.02.2022, ÀS 10:00 HORAS
FIM DA DISPUTA:	16.02.2022, ÀS 14:00 HORAS
BASE LEGAL DA DESPESA:	ART. 24, INCISO - II, DA LEI 8.666/93
OBSERVAÇÃO:	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

**1) OBJETO DESTE TERMO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA:

- RECARGA DE TONNER;

- FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONNER E REFIL DE TINTAS;

A RECARGA E O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONNER E REFIL DE TINTAS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - CRO/SE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

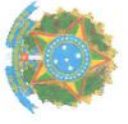
*Handwritten signature and initials*

Rua Vila Cristina, 589 - São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
Fone: (79) 3214-3404/3214-6322 Fax: 3211-7212  
E-mails: [licitacao@crose.org.br](mailto:licitacao@crose.org.br)  
Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)

RECARGA DE TONNER:									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT. ESTIMADA ATÉ	ABR. SEM TAJAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNIDADE	VALOR TOTAL DO ITEM	MARCA	NO. DELO	OBSERVAÇÃO	
1.	RECARGA DE TONER 85A HP, COM EMPREGO DE MATERIAL - PÓ ESPECÍFICO, MANUTENÇÃO, TROCA DE CHIP E DENNIS COMPONENTES DO TONNER, NECESSÁRIO, RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS.	15	UND	41,67	625,05	??	??	<p>ESSE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.</p> <p>A EMPRESA VENCEDORA FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO (RECARGA DE TONER).</p> <p>O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE.</p> <p>SOMENTE HAVERÁ PAGAMENTO DO PRODUTO QUE EFETIVAMENTE FOR SOLICITADO PELO CRO/SE.</p> <p>NÃO HAVENDO NECESSIDADE DO PRODUTO, A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE, SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.</p> <p>A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ NO ANEXO - III DE REFERÊNCIA.</p> <p>ESSE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.</p> <p>A EMPRESA VENCEDORA FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO (RECARGA DE TONER).</p> <p>O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE.</p> <p>SOMENTE HAVERÁ</p>	
2.	RECARGA DE TONER 26A HP, COM EMPREGO DE MATERIAL - PÓ ESPECÍFICO, MANUTENÇÃO, TROCA DE CHIP E DENNIS COMPONENTES DO TONNER, NECESSÁRIO, RENDIMENTO MÉDIO DE 2.700 PÁGINAS.	30	UND	41,67	1.250,10	??	??	<p>ESSE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.</p> <p>A EMPRESA VENCEDORA FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO (RECARGA DE TONER).</p> <p>O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE.</p> <p>SOMENTE HAVERÁ</p>	

Rua Vila Cristina, 589 - São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
Fone: (79) 3214-3404/3214-6322 Fax: 3211-7212  
E-mails: [licitacao@crose.org.br](mailto:licitacao@crose.org.br)  
Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)

*Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.*



IMPRESSORAS LISTADAS	PAGAMENTO DO PRODUTO QUE EFETIVAMENTE FOR SOLICITADO PELO CRO/SE:				REFERENCIA			
<ul style="list-style-type: none"> <li>HP LASERJET PRO - MFP 426DW (SETOR DE CONTABILIDADE);</li> <li>LASERJET PRO - MFP 426FDW (SETOR JURIDICO);</li> <li>LASERJET PRO-MFP 426DW (SETOR FISCALIZAÇÃO).</li> </ul>	NÃO HAVENDO NECESSIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE, SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.				A MINUTA DO CONTRATO ESTA NO ANEXO - III DE REFERENCIA			

AQUISIÇÃO:								
A	B	C	D	E	F	G	H	I
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUAN ESTIMA-DA ATÉ 31.12.2022.	APRESEN-TAÇÃO	VALOR MÁXI-MO UNI-TÁRIO R\$	VALOR MÁXI-MO TOTAL DO ÍTEM R\$	MARCA	MO-DELO	OBSERVAÇÃO
3.	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP 85A - CARTUCHO DE TONER PRETO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, NÃO SENDO PROVENIENTE DE REMANUFATURA RECARGA, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.900 PÁGINAS, BASEADO NA NORMA ISO/IEC 19752, COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UND	124,42	1.244,20	??	??	O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE. HAVERÁ PAGAMENTO DO PRODUTO QUE EFETIVAMENTE FOR SOLICITADO PELO CRO/SE. NÃO HAVENDO NECESSIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE, SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.

4.	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP 26A - CARTUCHO DE TONER PRETO HP 26A COMPATIVEL, NOVO E EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, NÃO SENDO PROVENIENTE DE REMANUFATURA RECARGA, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.000 PÁGINAS, BASEADO NA NORMA ISO/IEC 19752, COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15	UND	124,42	1.866,30	??	??	O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE. HAVERÁ PAGAMENTO DO PRODUTO QUE EFETIVAMENTE FOR SOLICITADO PELO CRO/SE. NÃO HAVENDO NECESSIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE, SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.
5.	REFIL DE TINTA PRETO EPSON 664 (T664120) 70ML ORIGINAL EPSON. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15	UND	114,00	1.710,00	??	??	O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE. HAVERÁ PAGAMENTO DO PRODUTO QUE EFETIVAMENTE FOR SOLICITADO PELO CRO/SE. NÃO HAVENDO NECESSIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ

Rua Vila Cristina, 589 - São José  
 Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
 Fone: (79) 3214-3404/3214-6322 Fax: 3211-7212  
 E-mails: [licitacao@crose.org.br](mailto:licitacao@crose.org.br)  
 Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)

Rua Vila Cristina, 589 - São José  
 Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
 Fone: (79) 3214-3404/3214-6322 Fax: 3211-7212  
 E-mails: [licitacao@crose.org.br](mailto:licitacao@crose.org.br)  
 Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)

50  
 LICITACIONAL  
 2022



									REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE, SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.
									A MINUTA DO CONTRATO ESTA NO ANEXO - III DE REFERENCIA
									<b>ESSE PRODUTO SERA ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.</b>
									A EMPRESA VENCEDORA FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO.
									O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE.
6.	REFIL DE TINTA AMARELO EPSON 664 (T664120) 70ML. <b>O REFIL DEVERÁ SER ORIGINAL EPSON.</b> COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15	UND	114,00	1.710,00	??	??		HAVERÁ PAGAMENTO DO PRODUTO QUE EFETIVAMENTE FOR SOLICITADO PELO CRO/SE.
	ATENÇÃO: ESSE REFIL SERÁ DESTINADO A IMPRESSORA EPSON L575. ATUALMENTE, ESSA IMPRESSORA ESTÁ INSTALADA NO SETOR FISCALIZAÇÃO DO CRO/SE								NÃO HAVENDO NECESSIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE, SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.
									A MINUTA DO CONTRATO ESTA NO ANEXO - III DE REFERENCIA
									<b>ESSE PRODUTO SERA ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.</b>
									A EMPRESA VENCEDORA FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO.
									O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE.
7.	REFIL DE TINTA AZUL EPSON 664 (T664120) 70ML. <b>O REFIL DEVERÁ SER ORIGINAL EPSON.</b> COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15	UND	114,00	1.710,00	??	??		HAVERÁ PAGAMENTO DO PRODUTO QUE EFETIVAMENTE FOR SOLICITADO PELO CRO/SE.
	ATENÇÃO: ESSE REFIL SERÁ DESTINADO A IMPRESSORA EPSON L575. ATUALMENTE, ESSA IMPRESSORA ESTÁ INSTALADA NO SETOR FISCALIZAÇÃO DO CRO/SE								NÃO HAVENDO NECESSIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE, SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.
									A MINUTA DO CONTRATO ESTA NO ANEXO - III DE REFERENCIA
									<b>ESSE PRODUTO SERA ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.</b>
									A EMPRESA VENCEDORA FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO.
									O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE.

									PRODUTO. A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE, SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.
									A MINUTA DO CONTRATO ESTA NO ANEXO - III DE REFERENCIA
									<b>ESSE PRODUTO SERA ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.</b>
									A EMPRESA VENCEDORA FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO.
									O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE.
8.	REFIL DE TINTA VERMELHO EPSON 664 (T664120) 70ML. <b>O REFIL DEVERÁ SER ORIGINAL EPSON.</b> COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15	UND	114,00	1.710,00	??	??		HAVERÁ PAGAMENTO DO PRODUTO QUE EFETIVAMENTE FOR SOLICITADO PELO CRO/SE.
	ATENÇÃO: ESSE REFIL SERÁ DESTINADO A IMPRESSORA EPSON L575. ATUALMENTE, ESSA IMPRESSORA ESTÁ INSTALADA NO SETOR FISCALIZAÇÃO DO CRO/SE								NÃO HAVENDO NECESSIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE, SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.
									A MINUTA DO CONTRATO ESTA NO ANEXO - III DE REFERENCIA
									<b>ESSE PRODUTO SERA ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.</b>
									A EMPRESA VENCEDORA FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO.
									O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE.
9.	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON. TIPO DO CARTUCHO: <b>ORIGINAL DA EPSON.</b> REFERENCIA DO CARTUCHO: <b>TS04120-AL</b> COR: <b>PRETO</b> VOLUME DE TINTA: <b>127 ML</b>	5	UND	80,00	400,00			ORIGIN AL EPSON	ORIGIN AL EPSON
	VALIDADE DO PRODUTO: NO ATO DA ENTREGA NO CRO/SE, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 18 MESES.								HAVERÁ PAGAMENTO DO PRODUTO QUE EFETIVAMENTE FOR SOLICITADO PELO CRO/SE.
									NÃO HAVENDO NECESSIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE, SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.
									A MINUTA DO CONTRATO ESTA NO ANEXO - III DE REFERENCIA
									<b>ESSE PRODUTO SERA ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.</b>
									A EMPRESA VENCEDORA FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO.
									O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE.

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and stamps]*



	<p><b>ATENÇÃO: SOMENTE ACEITAREMOS CARTUCHO (GARRAFA DE TINTA) ORIGINAL DA EPSON.</b></p>						<p>NÃO NECESSIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.</p> <p>A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ NO ANEXO - III DE REFERÊNCIA.</p> <p><b>ESSE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.</b></p> <p>A EMPRESA VENCEDORA FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE FORNECIMENTO DO PRODUTO.</p> <p>O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE.</p> <p>SOMENTE HAVERÁ PAGAMENTO DO PRODUTO QUE EFETIVAMENTE FOR SOLICITADO PELO CRO/SE.</p> <p>NÃO HAVENDO NECESSIDADE DO PRODUTO, A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE, SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.</p> <p>A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ NO ANEXO - III DE REFERÊNCIA.</p> <p><b>ESSE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.</b></p> <p>A EMPRESA VENCEDORA FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE FORNECIMENTO DO PRODUTO.</p> <p>O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE.</p> <p>SOMENTE HAVERÁ PAGAMENTO DO PRODUTO QUE EFETIVAMENTE FOR</p>	
10.	<p>CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON.</p> <p>TIPO DO CARTUCHO: ORIGINAL DA EPSON.</p> <p>REFERÊNCIA DO CARTUCHO: <b>TS04220 - AL</b></p> <p>COR: <b>CIZANO</b></p> <p>VOLUME DE TINTA: <b>70 ML</b></p> <p>VALIDADE DO PRODUTO: NO ATO DA ENTREGA NO CRO/SE, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 18 MESES.</p> <p><b>ATENÇÃO: SOMENTE ACEITAREMOS CARTUCHO (GARRAFA DE TINTA) ORIGINAL DA EPSON.</b></p>	5	UND	80,00	400,00	ORIGIN AL EPSON	ORIGIN AL EPSON	<p>NÃO NECESSIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.</p> <p>A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ NO ANEXO - III DE REFERÊNCIA.</p> <p><b>ESSE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.</b></p> <p>A EMPRESA VENCEDORA FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE FORNECIMENTO DO PRODUTO.</p> <p>O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE.</p> <p>SOMENTE HAVERÁ PAGAMENTO DO PRODUTO QUE EFETIVAMENTE FOR SOLICITADO PELO CRO/SE.</p> <p>NÃO HAVENDO NECESSIDADE DO PRODUTO, A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE, SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.</p> <p>A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ NO ANEXO - III DE REFERÊNCIA.</p> <p><b>ESSE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.</b></p> <p>A EMPRESA VENCEDORA FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE FORNECIMENTO DO PRODUTO.</p> <p>O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE.</p> <p>SOMENTE HAVERÁ PAGAMENTO DO PRODUTO QUE EFETIVAMENTE FOR</p>
11.	<p>CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON.</p> <p>TIPO DO CARTUCHO: ORIGINAL DA EPSON.</p> <p>REFERÊNCIA DO CARTUCHO: <b>TS04320 - AL</b></p> <p>COR: <b>MAGENTA</b></p> <p>VOLUME DE TINTA: <b>70 ML</b></p> <p>VALIDADE DO PRODUTO: NO ATO DA ENTREGA NO CRO/SE, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE</p>	5	UND	80,00	400,00	ORIGIN AL EPSON	ORIGIN AL EPSON	<p>NÃO NECESSIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.</p> <p>A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ NO ANEXO - III DE REFERÊNCIA.</p> <p><b>ESSE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.</b></p> <p>A EMPRESA VENCEDORA FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE FORNECIMENTO DO PRODUTO.</p> <p>O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE.</p> <p>SOMENTE HAVERÁ PAGAMENTO DO PRODUTO QUE EFETIVAMENTE FOR</p>

Página 7 de 40

	<p><b>ATENÇÃO: SOMENTE ACEITAREMOS CARTUCHO (GARRAFA DE TINTA) ORIGINAL DA EPSON.</b></p>						<p>NÃO NECESSIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.</p> <p>A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ NO ANEXO - III DE REFERÊNCIA.</p> <p><b>ESSE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.</b></p> <p>A EMPRESA VENCEDORA FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE FORNECIMENTO DO PRODUTO.</p> <p>O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE.</p> <p>SOMENTE HAVERÁ PAGAMENTO DO PRODUTO QUE EFETIVAMENTE FOR SOLICITADO PELO CRO/SE.</p> <p>NÃO HAVENDO NECESSIDADE DO PRODUTO, A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE, SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.</p> <p>A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ NO ANEXO - III DE REFERÊNCIA.</p> <p><b>ESSE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.</b></p> <p>A EMPRESA VENCEDORA FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE FORNECIMENTO DO PRODUTO.</p> <p>O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE.</p> <p>SOMENTE HAVERÁ PAGAMENTO DO PRODUTO QUE EFETIVAMENTE FOR</p>	
12.	<p>CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON.</p> <p>TIPO DO CARTUCHO: ORIGINAL DA EPSON.</p> <p>REFERÊNCIA DO CARTUCHO: <b>TS04420 - AL</b></p> <p>COR: <b>AMARELA</b></p> <p>VOLUME DE TINTA: <b>70 ML</b></p> <p>VALIDADE DO PRODUTO: NO ATO DA ENTREGA NO CRO/SE, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 18 MESES.</p> <p><b>ATENÇÃO: SOMENTE ACEITAREMOS CARTUCHO (GARRAFA DE TINTA) ORIGINAL DA EPSON.</b></p>	5	UND	80,00	400,00	ORIGIN AL EPSON	ORIGIN AL EPSON	<p>NÃO NECESSIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.</p> <p>A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ NO ANEXO - III DE REFERÊNCIA.</p> <p><b>ESSE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.</b></p> <p>A EMPRESA VENCEDORA FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE FORNECIMENTO DO PRODUTO.</p> <p>O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE.</p> <p>SOMENTE HAVERÁ PAGAMENTO DO PRODUTO QUE EFETIVAMENTE FOR SOLICITADO PELO CRO/SE.</p> <p>NÃO HAVENDO NECESSIDADE DO PRODUTO, A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE, SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.</p> <p>A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ NO ANEXO - III DE REFERÊNCIA.</p> <p><b>ESSE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.</b></p> <p>A EMPRESA VENCEDORA FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE FORNECIMENTO DO PRODUTO.</p> <p>O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE.</p> <p>SOMENTE HAVERÁ PAGAMENTO DO PRODUTO QUE EFETIVAMENTE FOR</p>
<p><b>TOTAL GERAL MÁXIMO R\$</b></p>		13.425,65						<p>TREZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS.</p>
<p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b></p> <p><b>QUALQUER PROPOSTA COM PREÇO SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO SERÁ DESCARTADA E DESCLASSIFICADA.</b></p> <p><b>O CRITÉRIO DE JULGAMENTO É: MENOR PREÇO POR ITEM.</b></p>								

Página 8 de 40



**2) JUSTIFICATIVA:**

PARA FUNCIONAMENTO DAS IMPRESSORAS DESSE CONSELHO DE CLASSE.

**3) JULGAMENTO:**

O JULGAMENTO SERÁ **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**4) DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELA EMPRESA DE MENOR LANCE (VENCEDORA):**

A) QUANDO SOLICITADO PELO CRO/SE, A EMPRESA DE MENOR LANCE DEVERÁ INSERIR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO **NA PRÓPRIA PLATAFORMA ELETRÔNICA DO LICITANET** - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) OU ENVIAR PARA O E-MAIL [licitacao@crose.org.br](mailto:licitacao@crose.org.br). SÃO ELES:

Nº DE ORDEM	DOCUMENTO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO PELA EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR PREÇO/LANCE	APRESENTOU?		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
I.	- PROPOSTA DE PREÇO (VER MODELO CONSTANTE NO ANEXO - I DO TERMO DE REFERÊNCIA);			
II.	- CONTRATO SOCIAL E/OU ÚLTIMA ALTERAÇÃO			
III.	- CARTÃO DE CNPJ			
IV.	- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL;			
V.	- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL;			
VI.	- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL;			
VII.	- CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS;			
VIII.	- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;			
IX.	- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA;			
X.	- DECLARAÇÃO DE MENORES (VER MODELO CONSTANTE NO ANEXO - II DO TERMO DE REFERÊNCIA);			

Página 9 de 40

Rua Vila Cristina, 589 - São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
Fone: (79) 3214-3404/3214-6322 Fax: 3211-7212  
E-mails: [licitacao@crose.org.br](mailto:licitacao@crose.org.br)  
Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)



<b>XI.</b>	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO COMPROVANDO QUE A EMPRESA JÁ EXECUTOU OU ESTÁ EXECUTANDO SERVIÇO/FORNECIMENTO INERENTE AO OBJETO PREVISTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.		
	O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE DADOS DO EXPEDIDOR: RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL E ASSINATURA LEGÍVEL.		

B) OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS NO PRAZO MÁXIMO DE **3 (TRÊS) HORAS;**

C) ESSE PRAZO DE **3 (TRÊS) HORAS** INICIARÁ A PARTIR DO MOMENTO QUE O(A) PRESIDENTE DA CPJ/CRO-SE REGISTRAR O **AVISO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS** NA ALUDIDA PLATAFORMA (LICITANET);

D) CASO O **AVISO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS** SEJA INSERIDO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA DO LICITANET - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) APÓS ÀS **17 HORAS**, ESSE PRAZO SÓ SERÁ CONTABILIZADO A PARTIR DAS **08 HORAS DO DIA ÚTIL SEQUINTE**, LEMBRANDO QUE DIA ÚTIL PARA O CRO/SE SÃO AQUELES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADO;

E) A AUSÊNCIA DE DOCUMENTO(S) E/OU QUALQUER DESCUMPRIMENTO ACARETARÁ NA IMEDIATA DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA DE MENOR PREÇO NO RESPECTIVO ITEM, E CONVOCAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE;

F) CABERÁ A EMPRESA DE MENOR PREÇO ENVIAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO **ITEM - 4.A** DESTES TERMO DE REFERÊNCIA **EM FORMATO PDF.**

**5) SOBRE A RECARGA DE TONNER (ITENS 1 E 2 DO OBJETO DESTES TERMO):**

Rua Vila Cristina, 589 - São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
Fone: (79) 3214-3404/3214-6322 Fax: 3211-7212  
E-mails: [licitacao@crose.org.br](mailto:licitacao@crose.org.br)  
Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)

Página 10 de 40

Fls. 537/22  
1100.00048  
R. Vila Cristina  
Téc. Odontol.



**5.1) LOCAL E HORÁRIO DE COLETA DO TONER VAZIO E DEVOLUÇÃO DO TONER RECARREGADO:**

A) QUANDO SOLICITADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - CRO/SE, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR A COLETA DO PRODUTO (TONER VAZIO) NA SEDE DO CRO/SE, LOCALIZADA NO SEGUINTE ENDEREÇO:

- NO PRÉDIO SEDE DO CRO/SE, LOCALIZADO NA RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000.

- HORÁRIO DA COLETA: DAS 08 ÀS 15 HORAS, EM DIAS ÚTEIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

B) A DEVOLUÇÃO DO PRODUTO (TONER) DEVIDAMENTE RECARREGADO SERÁ NO MESMO ENDEREÇO DA SEDE DO CRO/SE. COMO PODE SER VISTO, A COLETA DO TONER VAZIO E A DEVOLUÇÃO DO PRODUTO RECARREGADO SERÁ DE INTEIRA E TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

C) DO PEDIDO EXPEDIDO PELO CRO/SE, COLETA DO TONER VAZIO E DEVOLUÇÃO DO PRODUTO DEVIDAMENTE RECARREGADO, **NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 24 HORAS**, SOB PENA DE RESCISÃO DO CONTRATO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS NO MESMO CONTRATO;

D) A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGAS LISTADOS NOS **ITENS 1 E 2** DO OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SERÁ SOB DEMANDA, OU SEJA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTE CONSELHO;

E) O CRO/SE NÃO TERÁ QUALQUER OBRIGAÇÃO LEGAL, SEJA DE ORDEM ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL, PELO QUANTITATIVO NÃO SOLICITADO A EMPRESA VENCEDORA DESTA DISPENSA ELETRÔNICA. MAIS UMA VEZ, É IMPORTANTE DESTACAR QUE OS QUANTITATIVOS LISTADOS NOS **ITENS 1 E 2** DO OBJETO

Página 11 de 40

Rua Vila Cristina, 589 – São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
Fone: (79) 3214-3404/3214-6322 Fax: 3211-7212  
E-mails: [licitacao@crose.org.br](mailto:licitacao@crose.org.br)  
Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)



DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, É UMA PREVISÃO/ESTIMATIVA DE CONSUMO **ATÉ 31.12.2022**, E NÃO UMA AFIRMAÇÃO DE CONSUMO;

**6) SOBRE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (ITENS 3 A 12 DO OBJETO DESTE TERMO):**

**6.1) LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

A) QUANDO SOLICITADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - CRO/SE, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO OBJETO PREVISTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NO SEGUINTE ENDEREÇO:

- NO PRÉDIO SEDE DO CRO/SE, LOCALIZADO NA RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000.

B) O FORNECIMENTO SERÁ SOB DEMANDA, OU SEJA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CRO/SE;

C) É IMPORTANTE DESTACAR QUE OS QUANTITATIVOS LISTADOS NOS **ITENS 3 A 12** DO OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, É UMA PREVISÃO/ESTIMATIVA DE CONSUMO **ATÉ 31.12.2022**, E NÃO UMA AFIRMAÇÃO DE CONSUMO;

D) O CRO/SE NÃO TERÁ QUALQUER OBRIGAÇÃO LEGAL, SEJA DE ORDEM ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL, PELO QUANTITATIVO NÃO SOLICITADO.

**6.2) PRAZO DE ENTREGA:**

A) A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR O PRODUTO EM **ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO;

Página 12 de 40

Rua Vila Cristina, 589 – São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
Fone: (79) 3214-3404/3214-6322 Fax: 3211-7212  
E-mails: [licitacao@crose.org.br](mailto:licitacao@crose.org.br)  
Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)

Fls. 54  
1000. CRO/SE 7-22  
R. Moreira



B) O RECEBIMENTO DO PRODUTO/OBJETO DAR-SE-Á DA SEGUINTI  
MANEIRA:

- C) PROVISORIAMENTE, NO ATO DA ENTREGA DO OBJETO;
- D) DEFINITIVAMENTE, EM ATÉ **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** A CONTAR DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, APÓS A VERIFICAÇÃO DO PRODUTO, E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO;
- E) CASO SEJAM CONSTATADAS INADEQUAÇÕES, FALHAS OU INCORREÇÕES NO OBJETO, FICA A CONTRATADA OBRIGADA A EFETUAR AS CORREÇÕES OU SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS, SEM ÔNUS PARA CRO/SE;
- F) A SOLUÇÃO DEVERÁ OCORRER EM **NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO.

**7. PAGAMENTO:**

A) CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO (**VER ANEXO - III**).

**8. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

- A) A MINUTA DE CONTRATO ESTÁ DISPONIBILIZADA NO **ANEXO - III** DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;
- B) O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ **31.12.2022**.

**9. SOBRE O PREÇO - R\$:**

- A) ATÉ 31.12.2022, O PREÇO OFERTADO SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL;
- B) NO PREÇO DA **RECARGA DOS TONNER (ITENS 1 E 2 DO OBJETO DESTE TERMO)** DEVERÁ ESTÁ INCLUSO:

Página 13 de 40

Rua Vila Cristina, 589 – São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
Fone: (79) 3214-3404/3214-6322 Fax: 3211-7212  
E-mails: [lida@crose.org.br](mailto:lida@crose.org.br)  
Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)



IMPOSTOS, INCLUSIVE IPI, TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRANSPORTE, FRETE, SEGURO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, COLETA DO PRODUTO VAZIO NA SEDE DO CRO/SE, DEVOLUÇÃO DO PRODUTO RECARREGADO NA SEDE DO CRO/SE, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OUTROS(AS).

C) NO PREÇO DA **AQUISIÇÃO (ITENS 3 A 12 DO OBJETO DESTE TERMO)** DEVERÁ ESTÁ INCLUSO:

IMPOSTOS, INCLUSIVE IPI, TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRANSPORTE, FRETE, SEGURO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, LUCRO, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OUTROS(AS).

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA VENCEDORA):**

- A) A CONTRATADA DEVE EXECUTAR O OBJETO PREZANDO SEMPRE PELA QUALIDADE;
- B) ATENDER OS ANSEIOS DA CONTRATANTE A RESPEITO DA FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO, CUMPRINDO FIELEMENTE O DISPOSTO NESTE TERMO;
- C) CUMPRIR OS PRAZOS ESTABELECIDOS;
- D) NOTIFICAR A CONTRATANTE A RESPEITO DE QUALQUER ATRASO NA EXECUÇÃO E FATOS EXTRAORDINÁRIOS;
- E) ATENTAR PARA AS DEMAIS OBRIGAÇÕES LISTADAS NO **ANEXO - III (MINUTA DE CONTRATO)**.

**11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (CRO/SE):**

Página 14 de 40

Rua Vila Cristina, 589 – São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
Fone: (79) 3214-3404/3214-6322 Fax: 3211-7212  
E-mails: [lida@crose.org.br](mailto:lida@crose.org.br)  
Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)

Fls. 55  
1000 CRO/SE 7/02  
Pública



A) PROPORCIONAR TODAS AS FACILIDADES PARA QUE A CONTRATADA POSSA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES DENTRO DAS NORMAS DESTE TERMO;

B) PROCEDER AO PAGAMENTO DEVIDO À CONTRATADA;

C) PAGAR A CONTRATADA, NAS CONDIÇÕES DESTE TERMO E CONFORME PREÇO FIXADO EM SUA PROPOSTA (PROPOSTA VENCEDORA);

D) O CRO/SE (CONTRATANTE), SOMENTE PAGARÁ PELO QUANTITATIVO EFETIVAMENTE SOLICITADO E FORNECIDO PELA CONTRATADA;

E) ATENTAR PARA AS DEMAIS OBRIGAÇÕES LISTADAS NO ANEXO - III (MINUTA DE CONTRATO).

**12. PENALIDADE:**

A) VER MINUTA DE CONTRATO (ANEXO - III);

**13. MINUTA DE CONTRATO:**

A) O(A) VENCEDOR(A), FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES LISTADAS NO ANEXO - III DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**14. FORMA DO PREÇO:**

A) SOMENTE ACATAREMOS PREÇO COM DUAS CASA DECIMAIS APÓS A VÍRGULA. **EXEMPLOS:**

PREÇO (R\$)	OBSERVAÇÃO
10,00	FORMA CORRETA
12,53	FORMA CORRETA
101,12	FORMA CORRETA
1.001,31	FORMA CORRETA
15,278	FORMA INCORRETA
200,123	FORMA INCORRETA

Página 15 de 40

Rua Vila Cristina, 589 - São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
Fone: (79) 3214-3404/3214-6322 Fax: 3211-7212  
E-mails: [ltdcrao@crose.org.br](mailto:ltdcrao@crose.org.br)  
Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)



1.024.999 | FORMA INCORRETA

**15. ANEXOS:**

A) O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA É DOTADO DOS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO - I = MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO - II = DECLARAÇÃO DE MENORES;
- ANEXO - III = MINUTA DE CONTRATO.

ARACAJU/SE, 14.02.2022.

ERICKSON PALMA SILVA  
TESoureIRO/CRO-SE

RENNE TELES MENDEZ  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 063, DE 02.12.2021

ANABELLE SANTA BARBARA  
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 063, DE 02.12.2021

VERA LÍCIA DOS SANTOS SOARES  
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 063, DE 02.12.2021

RAFAELA SANTOS XAVIER  
SETOR DE COMPRAS/CRO-SE

CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ  
CONTEUDOR

Rua Vila Cristina, 589 - São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
Fone: (79) 3214-3404/3214-6322 Fax: 3211-7212  
E-mails: [ltdcrao@crose.org.br](mailto:ltdcrao@crose.org.br)  
Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)

Página 16 de 40

56  
7-22  
RUBRICA





**ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA  
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)**

AO  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE  
CRO/SE

- REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2022.

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	
FAX:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:	
CPF:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	
DADOS BANCÁRIOS PARA FUTUROS DEPÓSITOS (BANCO, AGÊNCIA, CONTA-CORRENTE)	

PREZADO(A) SENHOR(A),

APRESENTAMOS PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA IDENTIFICADA NO INÍCIO DESTA PROPOSTA.

SEGUER DETALHAMENTO ABAIXO:

- OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA:

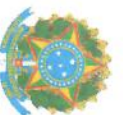
- RECARGA DE TONNER;

- FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONNER E REFIL DE TINTAS;

A RECARGA E O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONNER E REFIL DE TINTAS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

RECARGA DE TONNER:								
A	B	C	D	E	F	G	H	I
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT. ESTIMADA ATÉ 22.	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	MARCA	MO-DELO	OBSERVAÇÃO
1.	RECARGA DE TONNER 85A HP, COM EMPREGO DE MATERIAL - PÓ ESPECÍFICO, MANUTENÇÃO, TROCA DE CHIP E DE MAIS COMPONENTES DO TONNER SE NECESSÁRIO, RENDIMENTO MEDIO DE 1.500 PÁGINAS.	15	UND	??	??	??	??	ESSE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DE FORMA PARCELADA. A EMPRESA VENCEDORA FOMRÁ CONTRATO COM O CRO/SE PARA FORNECIMENTO PARCELADO DO PRODUTO (RECARGA DE TONNER). O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE. SOMENTE HAVERÁ PAGAMENTO DO PRODUTO QUE EFETIVAMENTE FOR SOLICITADO PELO CRO/SE. NÃO HAVENDO NECESSIDADE DO PRODUTO, A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE. A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ NO ANEXO - III

577  
100... CRO/SE 7 02  
RUBRICA



DESTE REFERENCIA	TERMO	DE
<p>RECARGA DE TONER 26A HP. COM EMPREGO DE MATERIAL - RÓ ESPECÍFICO, MANUTENÇÃO, TROCA DE CHIP E DEMAIS COMPONENTES DO TONER SE NECESSÁRIO, RENDIMENTO MÉDIO DE 2.700 PÁGINAS.</p> <p><b>ATENÇÃO:</b> ESSAS RECARGAS DESTINADAS A IMPRESSORAS LISTADAS ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• HP LASERJET PRO - MFP 426DW (SETOR DE CONTABILIDADE);</li> <li>• LASERJET PRO - MFP 426FDW (SETOR JURÍDICO);</li> <li>• LASERJET PRO-MFP 426DW (SETOR DE FISCALIZAÇÃO).</li> </ul>	30	<p>SOBRENTE HAVERÁ PAGAMENTO DO PRODUTO QUE EFETIVAMENTE FOR SOLICITADO PELO CRO/SE.</p> <p>NÃO HAVENDO NECESSIDADE DO PRODUTO, A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO AO CRO/SE, SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.</p> <p>A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ NO ANEXO - III DE REFERENCIA</p>

A	B	C	D	E	F	G	H	I
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUAN T. ESTI-MADA ATÉ 31.12.2022.	ABRE-SEN-TAÇÃO	VALOR UNI-TÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	MARCA	MO-DELO	OBSERVAÇÃO
3.	<p>CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP 85A - CARTUCHO DE TONER PRETO HP 85A COMPATÍVEL, NOVO E EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, NÃO SENDO PROVENIENTE DE REMANUFATURA OU RECARGA.</p> <p><b>RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.800 PÁGINAS, BASEADO NA NORMA ISO/IEC 19752. COM</b></p>	10	UND	??	??	??	??	<p>ESSE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.</p> <p>A EMPRESA VENCEDORA FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE FORNECIMENTO PARA O FORNECIMENTO DO PRODUTO.</p> <p>O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE.</p>

Página 19 de 40

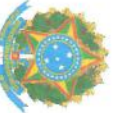
4.	<p>CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP 26A - CARTUCHO DE TONER PRETO HP 26A COMPATÍVEL, NOVO E EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, NÃO SENDO PROVENIENTE DE REMANUFATURA OU RECARGA.</p> <p><b>RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.000 PÁGINAS, BASEADO NA NORMA ISO/IEC 19752. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b></p> <p><b>ATENÇÃO:</b> ESSE TONER SERÁ DESTINADO A IMPRESSORA LASERJET M412NF MFP. ATUALMENTE, ESSA IMPRESSORA ESTÁ INSTALADA NA SECRETARIA DO CRO/SE.</p>	15	UND	??	??	??	??	<p>SOBRENTE HAVERÁ PAGAMENTO DO PRODUTO QUE EFETIVAMENTE FOR SOLICITADO PELO CRO/SE.</p> <p>NÃO HAVENDO NECESSIDADE DO PRODUTO, A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO AO CRO/SE, SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.</p> <p>A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ NO ANEXO - III DE REFERENCIA</p>
5.	<p>RETL DE TINTA PRETO EPSON 664 (1664120) 70ML - O RETL DEVERÁ SER ORIGINAL EPSON. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.</p>	15	UND	??	??	??	??	<p>ESSE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.</p> <p>A EMPRESA VENCEDORA FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE</p>

Página 20 de 40

Rua Vila Cristina, 589 - São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
Fone: (79) 3214-3404/3214-6322 Fax: 3211-7212  
E-mails: [licitacao@crose.org.br](mailto:licitacao@crose.org.br)  
Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)

Rua Vila Cristina, 589 - São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
Fone: (79) 3214-3404/3214-6322 Fax: 3211-7212  
E-mails: [licitacao@crose.org.br](mailto:licitacao@crose.org.br)  
Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)

Fls. 58  
Proc. 000327/2022  
LICITACAO



<p>CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>ATENÇÃO: ESSE REFIL DESTINADO A IMPRESSORA EPSON L575, ATUALMENTE, ESSA IMPRESSORA ESTÁ INSTALADA NO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO CRO/SE.</li> </ul>					<p>FORNECIMENTO DO PRODUTO.</p> <p>O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE.</p> <p>HAVERÁ PAGAMENTO DO PRODUTO FOR SOLICITADO PELO CRO/SE.</p> <p>NÃO HAVENDO NECESSIDADE DO PRODUTO, A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE, SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.</p> <p>A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ NO ANEXO - III DE REFERÊNCIA</p> <p><b>ESSE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.</b></p>
<p>REFIL DE TINTA AMARELO EPSON 664 (T664120) 70ML. <b>O REFIL DEVERÁ SER ORIGINAL EPSON, COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>ATENÇÃO: ESSE REFIL SERÁ DESTINADO A IMPRESSORA EPSON L575. ATUALMENTE, ESSA IMPRESSORA ESTÁ INSTALADA NO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO CRO/SE</li> </ul>	15	UND	??	??	<p>A EMPRESA VENCEDORA FIRMA O CONTRATO COM O CRO/SE PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO.</p> <p>O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE.</p> <p>SOMENTE HAVERÁ PAGAMENTO DO PRODUTO FOR SOLICITADO PELO CRO/SE.</p> <p>NÃO HAVENDO NECESSIDADE DO PRODUTO, A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE, SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.</p> <p>A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ NO ANEXO - III DE REFERÊNCIA</p> <p><b>ESSE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.</b></p>

Página 21 de 40

<p>GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>ATENÇÃO: ESSE REFIL DESTINADO A IMPRESSORA EPSON L575, ATUALMENTE, ESSA IMPRESSORA ESTÁ INSTALADA NO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO CRO/SE</li> </ul>					<p>FORNECIMENTO DO PRODUTO.</p> <p>O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE.</p> <p>HAVERÁ PAGAMENTO DO PRODUTO FOR SOLICITADO PELO CRO/SE.</p> <p>NÃO HAVENDO NECESSIDADE DO PRODUTO, A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE, SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.</p> <p>A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ NO ANEXO - III DE REFERÊNCIA</p> <p><b>ESSE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.</b></p>
<p>REFIL DE TINTA VERMELHO EPSON 664 (T664120) 70ML. <b>O REFIL DEVERÁ SER ORIGINAL EPSON, COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>ATENÇÃO: ESSE REFIL SERÁ DESTINADO A IMPRESSORA EPSON L575. ATUALMENTE, ESSA IMPRESSORA ESTÁ INSTALADA NO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO CRO/SE</li> </ul>	15	UND	??	??	<p>A EMPRESA VENCEDORA FIRMA O CONTRATO COM O CRO/SE PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO.</p> <p>O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE.</p> <p>SOMENTE HAVERÁ PAGAMENTO DO PRODUTO FOR SOLICITADO PELO CRO/SE.</p> <p>NÃO HAVENDO NECESSIDADE DO PRODUTO, A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE, SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.</p> <p>A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ NO ANEXO - III DE REFERÊNCIA</p> <p><b>ESSE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.</b></p>

Página 22 de 40

Rua Vila Cristina, 589 – São José  
 Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
 Fone: (79) 3214-3404/3214-6322 Fax: 3211-7212  
 E-mail: [lcl@crose.org.br](mailto:lcl@crose.org.br)  
 Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)

Rua Vila Cristina, 589 – São José  
 Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
 Fone: (79) 3214-3404/3214-6322 Fax: 3211-7212  
 E-mail: [lcl@crose.org.br](mailto:lcl@crose.org.br)  
 Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)

1000  
 59  
 7/2008



11.	CARTUCHO DE TINTA PARA	5	UND	??	??	ORIGIN	ORIGIN	A EMPRESA VENCEDORA FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO. O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE. SOMENTE HAVERÁ PAGAMENTO DO PRODUTO QUE EFETIVAMENTE FOR SOLICITADO PELO CRO/SE. NÃO HAVENDO NECESSIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE. A MINUTA DO CONTRATO ESTA NO ANEXO - III DESTE TERMO REFERÊNCIA
10.	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON. TIPO DO CARTUCHO: ORIGINAL DA EPSON. REFERÊNCIA DO CARTUCHO: TS04220 - AL COR: CIANO	5	UND	??	??	ORIGIN AL EPSON	ORIGIN AL EPSON	A EMPRESA VENCEDORA FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO. O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE. SOMENTE HAVERÁ PAGAMENTO DO PRODUTO QUE EFETIVAMENTE FOR SOLICITADO PELO CRO/SE. NÃO HAVENDO NECESSIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE. A MINUTA DO CONTRATO ESTA NO ANEXO - III DESTE TERMO REFERÊNCIA

Página 23 de 40

12.	IMPRESSORA EPSON. TIPO DO CARTUCHO: ORIGINAL DA EPSON. REFERÊNCIA DO CARTUCHO: TS04320 - AL COR: MAGENTA	5	UND	??	??	AL EPSON	AL EPSON	A EMPRESA VENCEDORA FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO. O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE. SOMENTE HAVERÁ PAGAMENTO DO PRODUTO QUE EFETIVAMENTE FOR SOLICITADO PELO CRO/SE. NÃO HAVENDO NECESSIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE. A MINUTA DO CONTRATO ESTA NO ANEXO - III DESTE TERMO REFERÊNCIA
11.	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON. TIPO DO CARTUCHO: ORIGINAL DA EPSON. REFERÊNCIA DO CARTUCHO: TS04420 - AL COR: AMARELA	5	UND	??	??	ORIGIN AL EPSON	ORIGIN AL EPSON	A EMPRESA VENCEDORA FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO. O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE. SOMENTE HAVERÁ PAGAMENTO DO PRODUTO QUE EFETIVAMENTE FOR SOLICITADO PELO CRO/SE. NÃO HAVENDO NECESSIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE. A MINUTA DO CONTRATO ESTA NO ANEXO - III DESTE TERMO REFERÊNCIA

Página 24 de 40

*Handwritten signature and stamp*



**DECLARAMOS QUE:**

- B) VALIDADE DA PROPOSTA: **XX DIAS (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS);**
- C) PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;
- D) NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÁ INCLUSO: FRETE, IMPOSTOS, TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, E PREVIDENCIÁRIOS, TRANSPORTE, SEGURO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MÃO DE OBRA, TAXA DE ENTREGA E COLETA, E OUTROS, DECORRENTES DO OBJETO DO PROCESSO DE **DISPENSA ELETRÔNICA** IDENTIFICADO NO INÍCIO DESTA PROPOSTA;
- E) ACATAMOS TODAS AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**CIDADE/UF, XX DE XXXXXXXXXXXXXXXX DE 2022.**

**ASSINATURA POR EXTENSO DO(A)  
SÓCIO(A) OU REPRESENTANTE LEGAL**

**OBSERVAÇÕES:**

**1) A EMPRESA DEVERÁ ATENTAR PARA OS PREÇOS MÁXIMOS CONSTANTES NO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA;**



**2) A EMPRESA DE MENOR PREÇO/LANCE, DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM - 4.A DO TERMO DE REFERÊNCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

Proc. CRW SE 7 22  
61  
R. Brito



**ANEXO - II**

**(Modelo de Declaração que não emprega menor)**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa \_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa) inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, emissor e unidade da federação) \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ (órgão DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, c/c com o art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Representante legal da empresa)



**ANEXO - III**

**MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2022  
DECORRENTE DA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2022.**

RAZÃO SOCIAL:	QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	
ENDEREÇO:	RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000, TELEFONE 79-3214-3404
CNPJ:	13.083.431/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXXXXX - PRESIDENTE DO CRO/SE.

RAZÃO SOCIAL:	QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
TELEFONE FIXO:	
TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF:	

O presente CONTRATO é decorrente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2022 divulgada no início deste pacto, nos termos que dispõe a legislação aplicável à espécie, e consoante as cláusulas e condições seguintes:

Fls. 62  
Proc. CROSE 7/22  
*[Assinatura]*



**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA:

- RECARGA DE TONNER;

- FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONNER E REFIL DE TINTAS;

A RECARGA E O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONNER E REFIL DE TINTAS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - CRO/SE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

A	B	C	D	E	F	G	H	I
14.	RECARGA DE TONER 26A HP, COM EMPREGO DE MATERIAL - PÓ ESPECÍFICO, MANUTENÇÃO, TROCA DE CHIP E DEMAIS COMPONENTES DO TONNER SE NECESSÁRIO, RENDIMENTO MÉDIO DE 2.700 PÁGINAS.	QUANT. ESTIMADA ATÉ 31.12.2022.	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	MARCA	MO-DELO	REFERÊNCIA
	<p>ATENÇÃO: ESSAS RECARGAS DESTINADAS AS IMPRESSORAS LISTADAS ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>HP LASERJET PRO - MFP 426DW (SETOR DE CONTABILIDADE)</li> <li>LASERJET PRO - MFP 426FPW (SETOR JURÍDICO);</li> <li>LASERJET PRO-MFP 426DW (SETOR DE FISCALIZAÇÃO).</li> </ul>	30	UND	??	??	??	??	ESSE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.
								A EMPRESA VENCEDORA FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO (RECARGA DE TONNER).
								O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE.
								SOMENTE HAVERÁ PAGAMENTO DO PRODUTO QUE EFETIVAMENTE FOR SOLICITADO PELO CRO/SE.
								NÃO HAVENDO NECESSIDADE DO PRODUTO, A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE, SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.
								A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ NO ANEXO - III DE REFERÊNCIA.

RECARGA DE TONNER:								
A	B	C	D	E	F	G	H	I
13.	RECARGA DE TONER 85A HP, COM EMPREGO DE MATERIAL - PÓ ESPECÍFICO, MANUTENÇÃO, TROCA DE CHIP E DEMAIS COMPONENTES DO TONNER SE NECESSÁRIO, RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS.	QUANT. ESTIMADA ATÉ 31.12.2022.	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	MARCA	MO-DELO	ESSE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.
	<p>ATENÇÃO: ESSAS RECARGAS DESTINADAS À IMPRESSORA HP LASERJET M4212NF MFP. ATUALMENTE, ESSA IMPRESSORA ESTÁ INSTALADA NA SECRETARIA DO CRO/SE.</p>	15	UND	??	??	??	??	A EMPRESA VENCEDORA FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO (RECARGA DE TONNER).
								O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE.
								SOMENTE HAVERÁ PAGAMENTO DO PRODUTO QUE EFETIVAMENTE FOR SOLICITADO PELO CRO/SE.
								NÃO HAVENDO NECESSIDADE DO PRODUTO, A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE, SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.
								A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ NO ANEXO - III DE REFERÊNCIA.

AQUISIÇÃO:								
A	B	C	D	E	F	G	H	I
15.	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP 85A - CARTUCHO DE TONER PRETO HP 85A COMPATÍVEL, NOVO E EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, LACRADA, NÃO SENDO PROVENIENTE DE REMANUFATURAÇÃO OU RECARGA.	QUANT. ESTIMADA ATÉ 31.12.2022.	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	MARCA	MO-DELO	ESSE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.
	<p>RENDIMENTO DE APROXIMADO DE 1.800 PÁGINAS, BASEADO NA NORMA ISO/IEC 19752, COM GARANTIA E VALIDADE DE:</p>	10	UND	??	??	??	??	A EMPRESA VENCEDORA FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO (RECARGA DE TONNER).
								O FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE.
								SOMENTE HAVERÁ PAGAMENTO DO PRODUTO QUE EFETIVAMENTE FOR SOLICITADO PELO CRO/SE.
								NÃO HAVENDO NECESSIDADE DO PRODUTO, A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE, SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.
								A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ NO ANEXO - III DE REFERÊNCIA.

Rua Vila Cristina, 589 – São José  
 Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
 Fone: (79) 3214-3404/3214-6322 Fax: 3211-7212  
 E-mails: [licitacao@crose.org.br](mailto:licitacao@crose.org.br)  
 Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)

Rua Vila Cristina, 589 – São José  
 Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
 Fone: (79) 3214-3404/3214-6322 Fax: 3211-7212  
 E-mails: [licitacao@crose.org.br](mailto:licitacao@crose.org.br)  
 Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)

*Procedimento Administrativo*  
 63  
 7000  
 7000  
 7000



17.	REFIL DE TINTA PRETO EPSON 664 (T664120) 70ML - O REFIL DEVERÁ SER ORIGINAL EPSON. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA	15	UND	??	??	??	??	??	ESSE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.
16.	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP 26A - CARTUCHO DE TONER PRETO HP 26A COMPATIVEL, NOVO E EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL LACADA, NÃO SENDO PROVENIENTE DE REMANUFATURA OU RECARGA, RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.000 PAGINAS, BASEDO NA NORMA ISO/IEC 19752. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15	UND	??	??	??	??	??	ESSE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.
	<p>NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p><b>ATENÇÃO:</b> ESSE TONER DESTINADO A IMPRESSORA HP LASERJET M1212NF MFP, ATUALMENTE, ESSA IMPRESSORA ESTÁ INSTALADA NA SECRETARIA DO CRO/SE.</p>								<p>PAGAMENTO DO PRODUTO QUE EFETIVAMENTE FOR SOLICITADO PELO CRO/SE.</p> <p>NÃO HAVENDO NECESSIDADE DO PRODUTO A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE, SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.</p> <p>A MINUTA DO CONTRATO ESTA NO ANEXO - III DE REFERENCIA.</p>

19.	REFIL DE TINTA AZUL EPSON 664 (T664120) 70ML. O REFIL DEVERÁ SER ORIGINAL EPSON. COM GARANTIA E VALIDADE DE,	15	UND	??	??	??	??	??	ESSE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.
18.	REFIL DE TINTA AMARELO EPSON 664 (T664120) 70ML. O REFIL DEVERÁ SER ORIGINAL EPSON. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15	UND	??	??	??	??	??	ESSE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.
	<p><b>ATENÇÃO:</b> ESSE REFIL DESTINADO A IMPRESSORA EPSON L575. ATUALMENTE, ESSA IMPRESSORA ESTÁ INSTALADA NO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO CRO/SE.</p>								<p>PAGAMENTO DO PRODUTO QUE EFETIVAMENTE FOR SOLICITADO PELO CRO/SE.</p> <p>NÃO HAVENDO NECESSIDADE DO PRODUTO A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE, SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.</p> <p>A MINUTA DO CONTRATO ESTA NO ANEXO - III DE REFERENCIA.</p>

Fls. 64  
1008 CRO-SE  
Licitação





20.	REFIL DE TINTA VERMELHO EPSON 664 (1664120) 70ML. O REFIL DEVERA SER ORIGINAL EPSON. COM GARANTIA E VALIDADE DE NO MINIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15	UND	??	??	??	??	REFIL DE TINTA VERMELHO EPSON 664 (1664120) 70ML. O REFIL DEVERA SER ORIGINAL EPSON. COM GARANTIA E VALIDADE DE NO MINIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ESSE PRODUTO SERA PARCELADO.
21.	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON.	5	UND	??	??	??	??	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON.	ESSE PRODUTO SERA PARCELADO.

Página 33 de 40

Rua Vila Cristina, 589 – São José  
 Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
 Fone: (79) 3214-3404/3214-6322 Fax: 3211-7212  
 E-mails: [lidacao@crose.org.br](mailto:lidacao@crose.org.br)  
 Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)

22.	VOLUME DE TINTA: 70 ML VALIDADE DO PRODUTO: NO ATO DA ENTREGA NO CRO/SE, O PRODUTO NÃO PODERA TER VALIDADE INFERIOR A 18 MESES. ATENÇÃO: SOMENTE ACEITAREMOS CARTUCHO (GARRAFA DE TINTA) ORIGINAL DA EPSON.	5	UND	??	??	??	??	VOLUME DE TINTA: 70 ML VALIDADE DO PRODUTO: NO ATO DA ENTREGA NO CRO/SE, O PRODUTO NÃO PODERA TER VALIDADE INFERIOR A 18 MESES. ATENÇÃO: SOMENTE ACEITAREMOS CARTUCHO (GARRAFA DE TINTA) ORIGINAL DA EPSON.	ESSE PRODUTO SERA PARCELADO.
23.	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON.	5	UND	??	??	??	??	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON.	ESSE PRODUTO SERA PARCELADO.

Página 34 de 40

Rua Vila Cristina, 589 – São José  
 Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
 Fone: (79) 3214-3404/3214-6322 Fax: 3211-7212  
 E-mails: [lidacao@crose.org.br](mailto:lidacao@crose.org.br)  
 Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)

Ass.:   
 Rubrica





medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

3.5 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

3.6 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

3.7 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

3.8 - O CONTRATANTE somente pagará pelos fornecimentos solicitados e efetivamente entregues pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 - Executar o objeto previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA de acordo com as condições estabelecidas neste CONTRATO e na respectiva proposta.

1.2 - Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

1.3 - Prestar o FORNECIMENTO de boa qualidade e em boas condições;

1.4 - Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

1.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidente ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

Página 37 de 40



1.6 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

1.7 - Atentar para as exigências listadas no TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA ELETRÔNICA que originou o presente contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações e MATERIAIS necessários à execução deste PACTO.

5.2 - Conferir e proceder ao recebimento dos PRODUTOS entregues pela CONTRATADA.

5.3 - Efetuar o pagamento nas condições estipuladas na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO VIGÊNCIA**

O presente contrato iniciará a partir da data de sua assinatura e encerrará no dia **31.12.2022**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

7.1 - Constituem partes integrantes deste CONTRATO, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo – DISPENSA DE LICITAÇÃO divulgada no início deste pacto, inclusive documentos e proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

8.1 - Nenhuma das disposições deste CONTRATO poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de instrumento aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste PACTO e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da

Página 38 de 40

100% PROSE  
67  
7200  
R. Vila Cristina, 589 - São José  
Aracaju - SE



parte falcosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

### CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto deste CONTRATO, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% do valor total deste CONTRATO;
- c) rescisão contratual;
- d) impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da notificação.

9.3 – O CONTRATO poderá ser extinto por decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei nº 11.101/2005), dissolução ou liquidação de qualquer das partes.

9.4 – O CONTRATO poderá ser rescindido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA DÉCIMA – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:

10.1 – O presente CONTRATO poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor total.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista neste CONTRATO correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

<b>VERBA</b>
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer nos termos e condições deste CONTRATO, só terão validade se forem efetuadas através de aditamentos contratuais assinados pelos representantes das partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – FISCAL DO CONTRATO

13.1 – O CRO/SE destaca como fiscal deste contrato, o funcionário abaixo:

**- NOME COMPLETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

13.2 – Caberá ao fiscal do contrato exigir o fiel cumprimento deste pacto.

### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – FORO

14.1 – O presente CONTRATO é regido pelo Código Civil Brasileiro, bem como pela legislação federal vigente obrigando seus contratantes, herdeiros e sucessores, ficando eleito o foro da Justiça desta cidade – Aracaju/Sergipe, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes de seu cumprimento.

14.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 2 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
PRESIDENTE DO CRO/SE  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME \_\_\_\_\_  
NOME \_\_\_\_\_

Fls. 40  
CRO/SE  
Aracaju/SE  
RUBRICA